



000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Rua: Maximiano Bertão – 26 – Jardim Custódio – Marialva-PR
e-mail: creas_marialva@hotmail.com Tel.: (44) 3232 9415



Ofício nº 105/2016

Marialva, 30 de setembro de 2016.

Ao Departamento de Licitação

SOLICITAÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vem por meio desta solicitar a revisão do veículo modelo 17122Z1556 FIAT/PALIO FIRE 4p – 05 passageiros no valor de R\$ 179,28.

Identificação do Veículo:

Tipo: 171

Chassi: 7564365 DV:0

Versão: 22Z

Comb.: ETA/GAS

N. Fiscal Fiat: 003094789 DV: 9

No ensejo, apresentamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Glazieli Lemos Guimarães

Coordenadora e Assistente Social do CREAS

Orçamento 0084175

000002



Data de Abertura: 26/09/16

09:45

VIA VERDI VEICULOS LTDA

Av Colombo, 8800

GLEBA PATRIM. MARINGA MARINGÁ PR 87070-000

TELEFONE: (44) 2101-8800 FAX: (44) 2101-8870

01.468.885/0001-10 000000000000

A MUNICIPIO DE MARIALVA (0009211) 76.282.680/0001-45
R. SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Fone: 32328383

Veículo: 0058455

Placa: BAA-8528/PR

Chassi: 9BD17122ZG7564365

Modelo: 17122Z1 - PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO BANCHISA

Fab./Mod.: 1516

Data Venda: 26/10/2015

O.S. Tipo SERVICO A CLIENTE

Km: 2498

Seguradora:

Serviços/Produtos	Descrição	ABC GL	Hora(s)/Qtde	Vi. Unit. / Hrs.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
000000000000	OLEO MOTOR E		0,20	149,00	,00	,00	,00	,00	29,80
	FILTRO-SUBST.								
7088237A	OLEO DE MOTOR 5W30 MO	A3 L	3,00	40,00	,00	,00	,00	,00	120,00
46751179	FILTRO OLEO	A3 B	11,00	29,48	,00	,00	,00	,00	29,48
Total de Serviços/Produtos:									179,28
Total de IPI :									,00
Total de ICMS Ret :									,00
Total de Serviços :									29,80
Total de Produtos :									149,47
Total do Orçamento :									179,28

ORCAMENTO

Validade da Proposta: 01/10/2016

Prazo de Entrega: 10 Dias

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:

000003

Ofício nº 213/2016
GAB

Marialva, 13/10/2016

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 30 de setembro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000004

Ofício nº. 213/2016
DC/bsm

Marialva, 13/10/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 184/2016, expedido por Vossa Senhoria em 13/10/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 30/09/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0800108244000320743390300000 – 31938 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 213/2016

000005

Marialva, 13/10/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente para prestação de serviço de revisão do veículo Pálio placa BAA-8528, número de frota 186, pertencente ao CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0800108244000320743390300000 - 31938 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 30/09/2016, o valor da contratação importa em R\$-179,28 (cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.468.885/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/04/1996	
NOME EMPRESARIAL VIA VERDI VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COLOMBO		NÚMERO 8800	COMPLEMENTO
CEP 87.070-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATR MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2016** às **10:40:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/10/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000007

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA VERDI VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.468.885/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:22:03 do dia 21/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2017.

Código de controle da certidão: **6D2C.BD05.2056.EF1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01468885/0001-10
Razão Social: VIA VERDI VEICULOS LTDA
Endereço: AV COLOMBO 8800 / GL PATRI MARINGA / MARINGA / PR / 87070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016

Certificação Número: 2016092703485912550861

Informação obtida em 11/10/2016, às 10:39:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA VERDI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.468.885/0001-10

Certidão nº: 105492969/2016

Expedição: 11/10/2016, às 10:43:45

Validade: 08/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA VERDI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000009

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 01.468.885/0001-10, situada na Av. Colombo, 8800, Gleba Patri Maringá, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão do veículo Pálio placa BAA-8528, número de frota 186, pertencente ao CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), no valor total de R\$-179,28 (cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de outubro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.468.885/0001-10, situada na Av. Colombo, 8800, Gleba Patri Maringá, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão do veículo Pálio placa BAA-8528, número de frota 186, pertencente ao CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), no valor total de R\$ 179,28 (cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de outubro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2010

LOCADORES: Elizeu Bueno do Prado (CPF nº 172.778.339-53) e Eliza Possobom do Prado (CPF nº 602.718.199-48)
MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 76.282.680/0001-48)
LOCATÁRIO: PRONÓCIO DO PRATO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal contratual pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2010
LICITAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
CONDIÇÕES: 11/10/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81
PABX FAX (41) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguáçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA REGENTE LTDA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

1. por este e a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e conteúdo, assinadas por ambas.

Mandaguáçu, 11 de agosto de 2016.

De acordo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016 PROCESSO DE COMPRA Nº 118/2016

Ata de 2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 47/2016, e Lei Federal nº 8.666/93, consoante com as condições e regras estabelecidas, que regem o relacionamento entre a Prefeitura de Mandaguáçu e os fornecedores.

1. Proceda, nos termos seguintes a seguir, da Despesa de Atos:

1. C.N.P.J. Nº 71.488.040/0001-02, a saber:

	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	INTELBRAS	104,00	1.040,00
02	INTELBRAS	130,90	261,80
Valor Total:			1.298,80

2. C.N.P.J. Nº 10.359.375/0001-70, a saber:

	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	OCOMP	9,18	92,04
04	DIVERSO NY301	8,75	87,50
Valor Total:			179,54

3. C.N.P.J. Nº 23.402.281/0001-04, a saber:

	Marca	Preço Unitário	Preço Total
05	Logitech	89,90	89,90
06	mouse	95,00	110,00
07	Decomp	2,48	34,90
08	mouse	84,80	709,80
09	mouse	75,00	75,00
Valor Total:			739,60

4. C.N.P.J. Nº 24.433.378/0001-00, a saber:

	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	MOTOROLA	500,00	500,00
11	ELGIN	190,00	380,00
12	MULTITOC	88,00	880,00
Valor Total:			1.760,00

5. C.N.P.J. Nº 24.433.378/0001-00, a saber:

	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	INTELBRAS PLE	45,00	2.700,00
Valor Total:			2.700,00

6. Vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

7. Os preços do fornecedor, durante o prazo de vigência do presente termo de registro de preços, deverão ser reajustados anualmente, de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

8. Os preços dos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão ser reajustados anualmente, de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

9. Os preços deverão ser reajustados de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

10. Os preços deverão ser reajustados de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

11. Os preços deverão ser reajustados de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

12. Os preços deverão ser reajustados de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

13. Os preços deverão ser reajustados de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

14. Os preços deverão ser reajustados de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

15. Os preços deverão ser reajustados de acordo com o índice de inflação do Estado do Paraná (INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - INFLAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).